



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



OFÍCIO Nº 380 /GP/CMOPO/RO

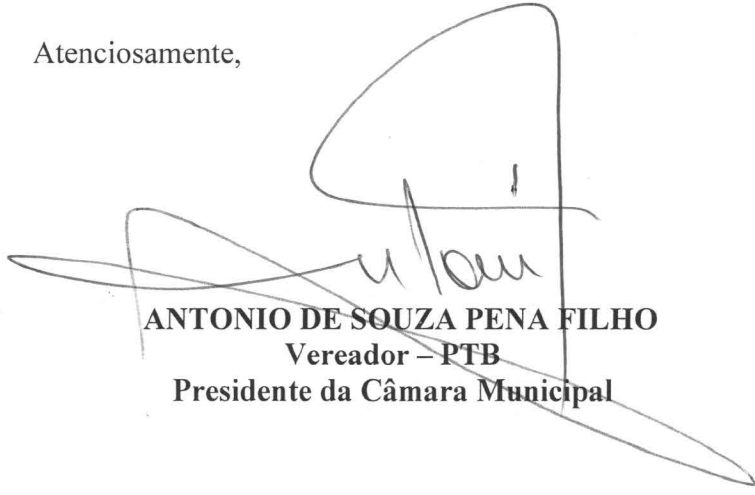
EM 21 DE AGOSTO DE 2007.

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 485 de 21 de agosto de 2007, que “Dispõe sobre a alteração dos anexos I, III e IV da Lei nº. 1216 de 22 de março de 2007”, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador – PTB
Presidente da Câmara Municipal

AOS
EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROJETO DE LEI Nº 485

DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

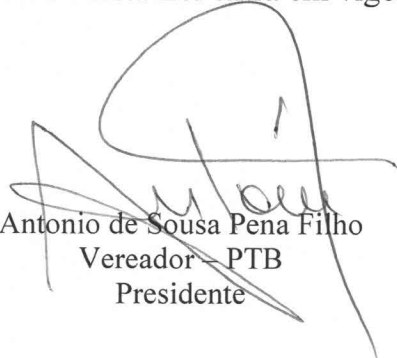
“DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, III E IV DA LEI 1.216/07 DE 22 DE MARÇO DE 2007”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

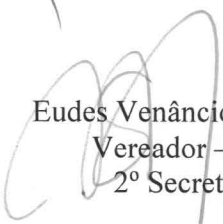
Art. 1º Os Anexos I, III e IV da Lei 1.216/07 de 22 de março de 2007, passam a vigorar em conformidade com esta Lei.

Art. 2º Aplicam-se no que couber as atribuições regulamentadas anterior a vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio de Sousa Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente


Flavio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário


Eudes Venâncio de Sousa
Vereador – PTB
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	08
Sessão	Extraordinária	Horas	10:15
Em	22	de	08 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	07	Favor	07
Sessão	Extraordinária	Horas	12:00
Em	24	de	08 de 2007

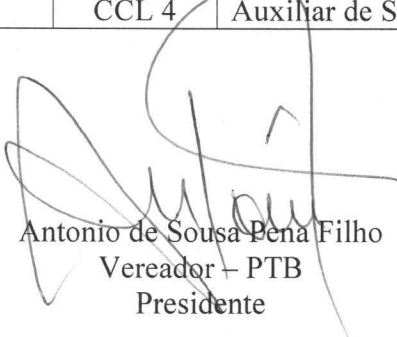


Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO

NUMERO DECARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL 1	Assessoria Jurídica
01	CCL 1	Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
01	CCL 1	Secretaria de Controle Interno
01	CCL 1.1	Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária
01	CCL 3	Chefe de Gabinete da Presidência
01	CCL 3	Assistente Legislativo
01	CCL 3	Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL 3	Gerência de Informática e Escola Legislativa
01	CCL 3	Gerência de Recursos Humanos
01	CCL 3	Gerência de Serviços Gerais
01	CCL 3	Gerência Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL 3	Assistente Parlamentar
03	CCL 4	Assistente de Gabinete da Presidência
01	CCL 4	Seção de Taquigrafia e Atas
03	CCL 4	Auxiliar de Serviços Diversos


Antonio de Sousa Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente


Flavio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário


Eudes Venâncio de Sousa
Vereador – PTB
2º Secretário

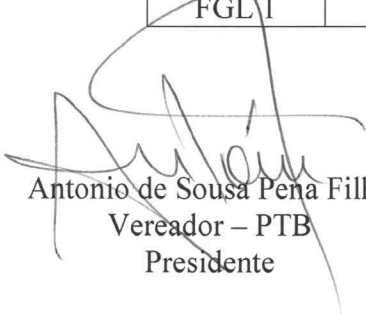


Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

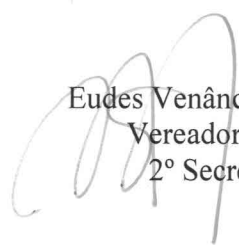
ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1	300,00	2.200,00
CCL 1.1	200,00	1.010,00
CCL 3	50,00	450,00
CCL 4	50,00	350,00
FGL 1		238,00

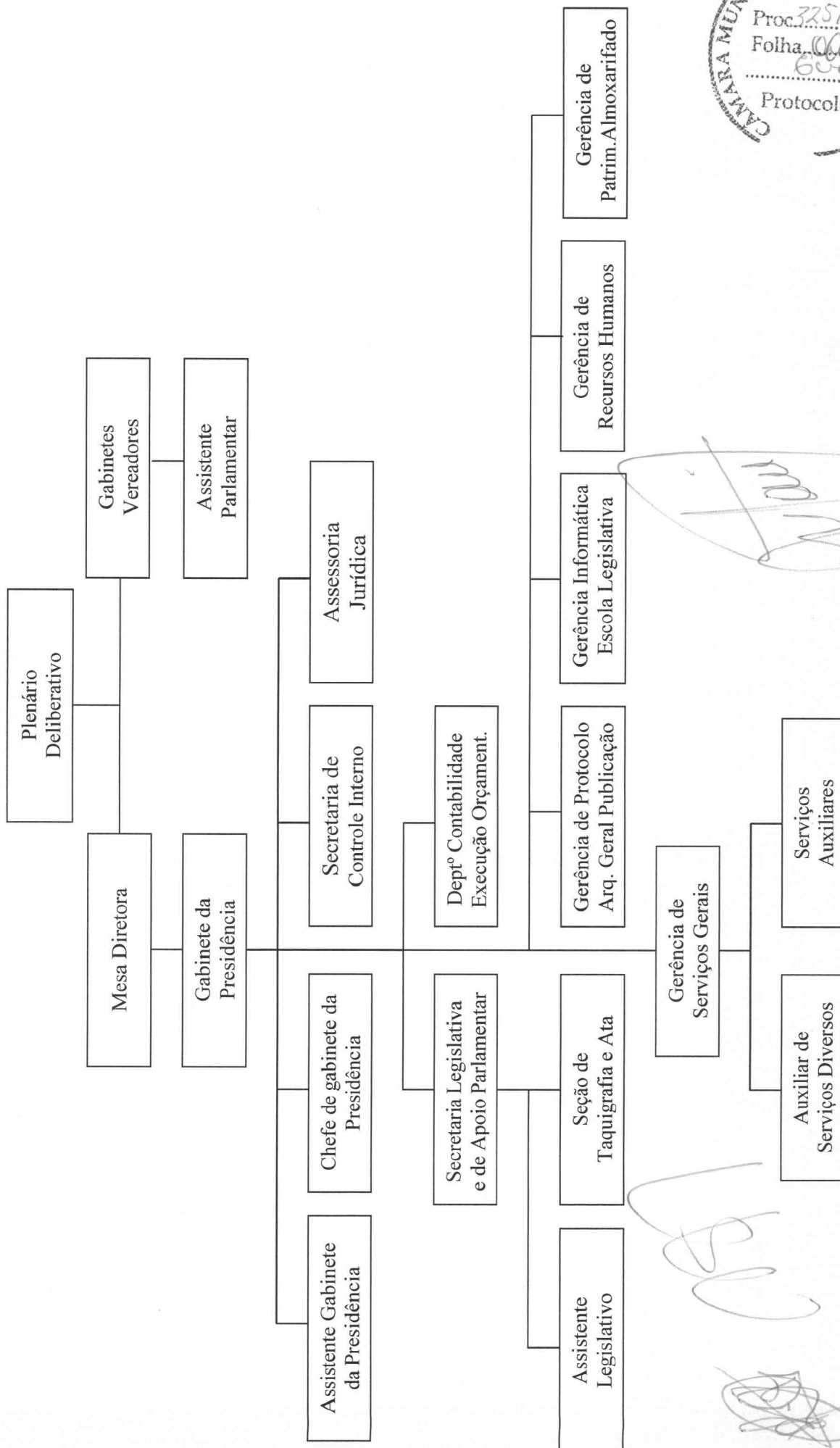

Antonio de Sousa Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente


Flavio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário


Eudes Venâncio de Sousa
Vereador – PTB
2º Secretário

ANEXO IV

ORGANOGRAMA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



LEI Nº 126/07

DE 22 DE MARÇO DE 2007

“ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1149 DE 26/12/2005 E ARTIGO 4º DA LEI Nº1073 DE 01/02/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº. 1149 de 26/12/2005, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º O Artigo 4º da Lei nº. 1073 de 01 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “A organização administrativa e atribuições dos cargos serão regulamentadas através de resolução administrativa da Mesa Diretora no prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação desta Lei.”

Art. 3º Revoga-se a Lei nº. 1154 de 17 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



~~BRAZ RESENDE~~
PREFEITO

Prof. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação

De ~~22.03.07~~ 13.04.07
CABINETE DO PREFEITO

Tereza R. Gonçalves
Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0450107

De 22.03.07 a 13.04

Rozang
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



ANEXO I

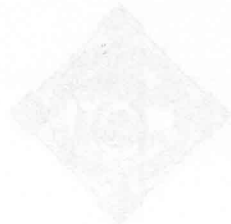
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº de Cargo	Símbolo	Padrão	Especificação do Cargo
1	CCL	1	Assessoria Jurídica
1	CCL	1	Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
1	CCL	1	Controladoria Interna
1	CCL	2	Departamento de Finanças e Acompanhamento Orçamentário
1	CCL	3	Chefe de Gabinete da Presidência
1	CCL	3	Assistente Legislativo
1	CCL	3	Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
1	CCL	3	Gerência de Informática e Escola Legislativa
1	CCL	3	Gerência de Recursos Humanos
1	CCL	3	Gerência de Serviços Gerais
1	CCL	3	Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
9	CCL	3	Assistente Parlamentar
3	CCL	4	Assistente de Gabinete da Presidência
1	CCL	4	Seção de Taquigrafia e Atas
3	CCL	4	Auxiliar de Serviços diversos



BRAZ RESENDE
PREFEITO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

CARGO DE PROVEDOR DO COMISSÃO

Nome do Provedor	Id. de Cargo	Símbolo	Partido
Assessoria Jurídica	1	COL	1
Assessoria Legislativa e de Apoio Parlamentar	1	COL	1
Assessoria Técnica	1	COL	1
Desenvolvimento de Projetos e Acompanhamento Orçamentário	1	COL	1
Coordenador de Serviços de Informação	2	COL	1
Assistente Legislativo	2	COL	1
Gestão de Projetos, Apoio Social e Publicação	2	COL	1
Gestão de Informação e Apoio Legislativo	2	COL	1
Coordenador de Recursos Humanos	3	COL	1
Coordenador de Serviços Gerais	3	COL	1
Coordenador de Manutenção e Administração	3	COL	1
Assistente Parlamentar	3	COL	1
Assistente de Gabinete do Presidente	4	COL	1
Serviço de Redação e Apoio	4	COL	1
Assessoria de Serviços Gerais	4	COL	1



Prof. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação

De 22/03/07 a 13/04/07

GABINETE DO PREFEITO

Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 04501/07

De 22/03/07 a 13/04/07

[Signature]
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO

Símbolo Padrão	Vantagens	
	Vencimento	Gratificação
CCL 1	100,00	1.300,00
CCL 2	100,00	700,00
CCL 3	50,00	450,00
CCL 4	50,00	350,00
FGL 1		238,00



~~BRAZ RESENDE~~
PREFEITO





ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO

Posto	Vencimento	Gratificação
COL 1	100,00	1.300,00
COL 2	100,00	700,00
COL 3	80,00	450,00
COL 4	60,00	300,00
COL 5	40,00	150,00

TESTE RESPOSTA
PROBADO

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação

De 22/03/07 a 13/04/07

GABINETE DO PREFEITO

Terézia R. Gonçalves

Agente Administrativo

CADASTRO 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Publicação nº 0450107

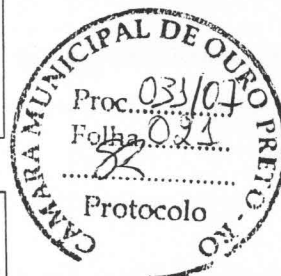
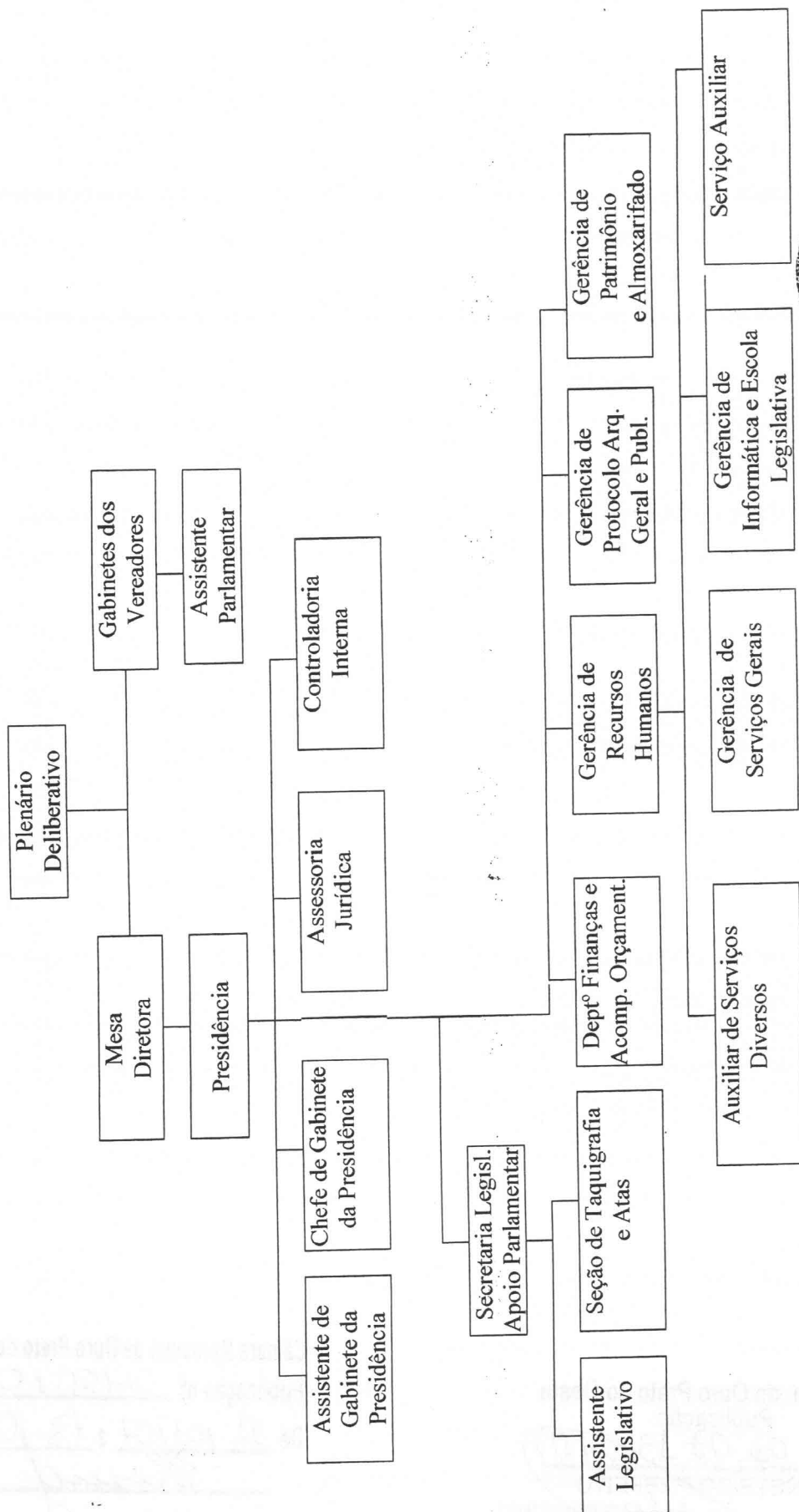
De 22/03/07 a 13/04

Resend

Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação

ANEXO IV

ORGANOGRAMA



~~BRAZ RESENDE~~
PREFEITO



Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação

De 22.03.07 a 13.04.07
GABINETE DO PREFEITO

Teretá R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
Publicação nº 0450107

De 22.03.07 a 13.04.07
Besud

Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(Autoria do Poder Legislativo)

LEI Nº 1149, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005



**“ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 1104
DE 24/06/05, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.**

O Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O anexo I da lei n. 1104 DE 24/06/05, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei:

ANEXO UNICO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL	1	Assessoria Jurídica
01	CCL	1	Secretaria Administrativa e Financeira
01	CCL	1	Secretaria Legislativa e de apoio Parlamentar
01	CCL	1	Controladoria Interna
01	CCL	2	Departamento de Finanças e Acompanhamento Orçamentário
09	CCL	2	Assessoria Parlamentar
01	CCL	3	Auxiliar Assessoria Jurídica
01	CCL	3	Auxiliar Administrativo e Legislativo
01	CCL	3	Auxiliar da Controladoria Interna
01	CCL	3	Assessoria de Imprensa
01	CCL	3	Divisão Legislativa
01	CCL	3	Divisão de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL	3	Divisão de Informática
01	CCL	3	Divisão de Recursos Humanos
01	CCL	3	Divisão de Serviços Gerais
01	CCL	3	Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL	3	Assistente Parlamentar I

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 2767 105

De 29/12/05 à 18 10/106
Ja

Layza C. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPORO

Pres. Mun. de Ouro Preto do Oco
Publicação
de 26/12/05 A 32101106
GABINETE DO PREFEITO

Ana Paula Campos
Assessora de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(antoria do Poder Legislativo)

01	CCL	3	Assistente de Gabinete da Presidência
09	CCL	4	Assistente Parlamentar II
09	CCL	5	Assistente Parlamentar III
01	CCL	5	Seção de Taquigrafia e Atas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de dezembro de 2005, 116º da República.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Assessoria de Planejamento	1	10
Assessoria de Gestão	1	09
Assessoria de Comunicação	1	08
Assessoria de Jurídica	1	07

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte proposta de

Orçamento Anual de 2006 da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 26/12/05 a 18/01/06
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 2767/05
De 29/12/05 a 18/01/06
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/O



LEI Nº 043 /05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

DE 01 DE 02

DE 2005.



**“ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal constituída de cargos de provimento em comissão e função de confiança de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal ordenados em símbolos, padrão e níveis de remuneração, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O servidor efetivo da Câmara Municipal designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo cargo e pela gratificação do cargo comissionado.

Parágrafo único. As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidor de carreira que atenda o disposto nesta lei.

Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 2º ao servidor de outra esfera de governo cedido para a Câmara Municipal sem ônus para o órgão de origem.

Art. 4º A organização administrativa, as atribuições dos cargos e os casos omissos serão regulamentados através de resolução administrativa da Mesa Diretora no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 714 de 05 de abril de 1999, 828 de 08 de março de 2001, 844 de 21 de agosto de 2001, 882 de 08 de março de 2002 e 954 de 03 de julho de 2003.


Irândir Oliveira Souza
Prefeito Municipal

PRIMEIROS DE MARÇO DE 2005
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 1º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Art. 2º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Art. 3º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Art. 4º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Art. 5º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Art. 6º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Art. 7º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Art. 8º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Art. 9º A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste é composta por nove membros eleitos para um mandato de quatro anos, renováveis por igual período.

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 11/02/05 A 15/03/05
GABINETE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0355
De 15/02/05 a 08/03/05
Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Por. 027/GP/CMOPO/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

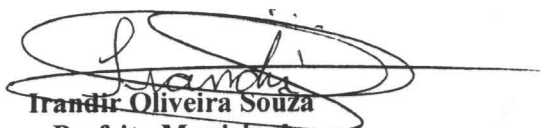


ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL	1	Assessoria Jurídica
01	CCL	1	Secretaria Administrativa e Legislativa
01	CCL	1	Controladoria Interna
01	CCL	2	Departamento de Finanças e Acompanhamento Orçamentário
09	CCL	2	Assessoria Parlamentar
01	CCL	3	Auxiliar Assessoria Jurídica
01	CCL	3	Auxiliar Administrativo e Legislativo
01	CCL	3	Auxiliar da Controladoria Interna
01	CCL	3	Assessoria de Imprensa
01	CCL	3	Divisão Legislativa
01	CCL	3	Divisão de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL	3	Divisão de Informática
01	CCL	3	Divisão de Recursos Humanos
01	CCL	3	Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL	3	Assistente Parlamentar I
01	CCL	3	Assistente de Gabinete da Presidência
09	CCL	4	Assistente Parlamentar II
09	CCL	5	Assistente Parlamentar III
01	CCL	5	Seção de Taquigrafia e Atas

ANEXO II
CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
02	FGL	1	Serviço Auxiliar Administrativo


Iranair Oliveira Souza
Prefeito Municipal

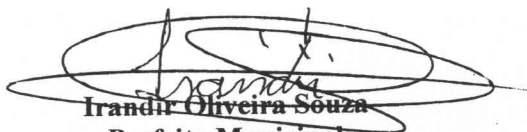
11-02-05 05-03-05
família



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO PADRAO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1	200,00	1.300,00
CCL 2	100,00	600,00
CCL 3	60,00	340,00
CCL 4	50,00	300,00
CCL 5	40,00	260,00
FGL 1		238,00


Irandir Oliveira Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO III
 TABELA DE FENCIMENTO E GRATIFICACAO

SÍMBOLO	VALOR	VALOR
PABRÃO	ADICIONTO	GRATIFICACAO
CC1	20.00	1.000.00
CC2	40.00	2.000.00
CC3	60.00	3.000.00
CC4	80.00	4.000.00
CC5	100.00	5.000.00
CC6	120.00	6.000.00
CC7	140.00	7.000.00
CC8	160.00	8.000.00
CC9	180.00	9.000.00
CC10	200.00	10.000.00

[Assinatura]
 SECRETARIO DE FINANÇAS

Pres. MUN. OURO
 PUBLICACAO
 De 11/02/05 A 05/03/05
 GABINETE *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
 Publicação nº 0311
 De 15/02/05 a 08/03/05

[Assinatura]
 Layza G. Fernandes Barbosa
 Seção Protocolo e Publicação
 Part. 027/GRI/MOPO/O30

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Controladoria Interna



PARECER Nº 001/CI/CMOPO/07

ASSUNTO: Análise sobre Despesas com Folha de Pagamento

Aportou-se nesta controladoria o Projeto de Lei nº 485 de 21 de agosto de 2007 que versa sobre a alteração dos Anexos I, III e IV da Lei 1.216 de 22 de março de 2007 para emissão de parecer sobre o impacto nas despesas com folha de pagamento com relação a alteração proposta.

Para manifestar sobre o assunto, analisamos os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que limita os gastos das Câmaras Municipais com folha de pagamento em especial desta Casa Legislativa em relação ao valor que poderá ser aplicado no corrente exercício.

Considerando que o art. 29-A da Constituição Federal em seu § 1º limita estes gastos, incluindo o subsídio dos Vereadores em 70% (setenta por cento) de sua receita;

Considerando que o limite estabelecido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu art. 20, inciso III, alínea "a", é de 6% (seis inteiros por cento) das Receitas Correntes Líquidas;

Considerando finalmente que de acordo com o quadro atual, as despesas previstas com folha de pagamento para o exercício de 2007 é de 68% (sessenta e oito inteiros por cento) do limite constitucional e o impacto com a alteração proposta é de 1,2% (um inteiro e dois décimo por cento), o total de gastos previstos para o exercício em função desta alteração será de 69,2% (sessenta e nove inteiros e dois décimo por cento) que corresponde a R\$909.698,69 (novecentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) verificando uma sobra de R\$10.187,52 (dez mil, cento e oitenta e sete reais) do total que poderá ser aplicado em folha de pagamento; e em relação ao limite estabelecido pela Lei Complementar 101/2000, até o mês de julho os gastos correspondeu a 3,24% (três inteiros e quatro décimos por cento) das Receitas Correntes Líquidas, o que certamente, até o final do exercício este índice não sofrerá grandes alterações em função da diferença entre o limite permitido e o gasto até o mês de julho.

Diante desta análise, *entendemos que a presente alteração poderá ser realizada* de acordo com a estrutura proposta pela Mesa Diretora.

Este é o parecer s.m.j.

Ouro Preto do Oeste, 21 de agosto de 2007.


Geraldo Mártir Leles
Controlador Interno
Port. 084/GP/CMOPO/RO

A Secretária Legislativa e Apoio Parlamentar,



Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 21/08/2007.

Eva

Eva Moreno Cabral
Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port.082/GP/CMOPO/RO

AO Plenário,

*Segue projeto de Lei para conhecimento
uma vez ter sido aprovado sua
inclusão na Ordem do Dia.*

*Em: 22
08
07*

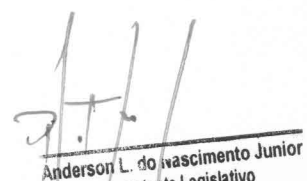

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de Apoio Parlamentar
189/GP/CMOPO/RO

A

S.LAP.

*Segue processo para envio a
Assessoria Jurídica.*

*Em: 22
08
07*

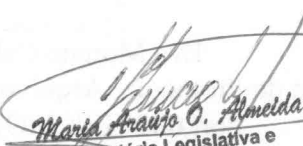

Anderson L. do Nascimento Junior
Assistente Legislativo
Port. nº 042/GP/CMOPO/RO/07



A
Assessoria Jurídica

Segue processo e foto de lei
para análise técnica e parecer jurídico.

Em: 22
08
07


Maria Araújo C. Almeida
Secretaria Legislativa e
de apoio Parlamentar
189/GP/CMOPIRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
ASSESSORIA JURÍDICA**



Projeto de Lei nº. 485

de 21/08/2007.

“Dispõe sobre a alteração dos anexos I, III e IV da Lei nº. 1216/07 de 22 de março de 2007”.

Parecer Técnico-Jurídico nº. 152/AJ/CMOPO/RO

O Projeto de Lei ora apresentado pela Mesa Diretora da Câmara é **Constitucional**.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de Projeto que sua aprovação, depende do voto favorável de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 22 de agosto de 2007.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor-Jurídico



À
Secretaria Regulativa:
Segue Projeto de lei para ser
enviado às Comissões de
Justiça e Redação e
Orçamento e Finanças. -
Em, 22/08/2007

[Signature]
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC. LEGIS. DE APOIO PARLAMENTAR

Comissão Permanente de

Justiça
e Redação
Para Parecer dentro do Prazo Regimental

Em 22 de 08 de 2007

[Signature]
Secretaria (o) Legislativa(o)

[Signature]
Marta Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de Apoio Parlamentar
189/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

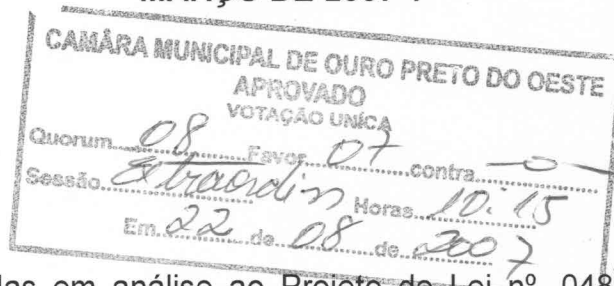


PROJETO DE LEI Nº. 485/07

DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

ASSUNTO: "ALTERA OS ANEXOS
I, III E IV DA LEI Nº. 1.216 DE 22 DE
MARÇO DE 2007".

PARECER UNIFICADO Nº. 024/07



As Comissões Unificadas em análise ao Projeto de Lei nº 0485/07, concluiu pela **Constitucionalidade e viabilidade** do mesmo, estando o mesmo apto a ser deliberado em Plenário.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2007.

COMISSÃO PERMAN. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Flávio Farias de Almeida
Presidente

Sebastião Gomes Viana
Relator

Eudes Venâncio de Souza
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Eudes Venâncio de Souza
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro



A SECRETARIA LEGISLATIVA.

Segue processo c/ Parecer da Comissão Unificada composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, para prosseguimento do mesmo.

Em 22/08 /2007.


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Vereador – PPS



Ao Plenário.

Segue o presente processo com Parecer Unificado para Votação única e Projeto de Lei nº0485/07 para 1ª votação.

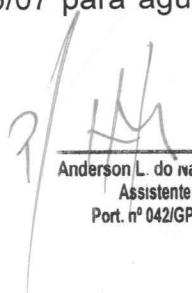
Em 22/08/2007.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei nº0485/07 para aguardar próxima Ordem do Dia.

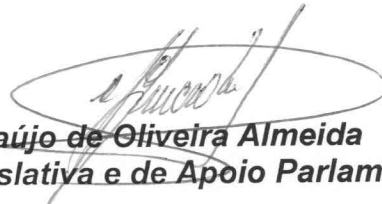
Em: 22/08/07


Anderson L. do Nascimento Junior
Assistente Legislativo
Port. nº 042/GP/CMOPO/RO/07

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº0485/07 para 2ª votação.

Em: 22/08/07


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei nº0485/07 para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 24/08/07


Anderson L. do Nascimento Junior
Assistente Legislativo
Port. nº 042/GP/CMOPO/RO/07



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



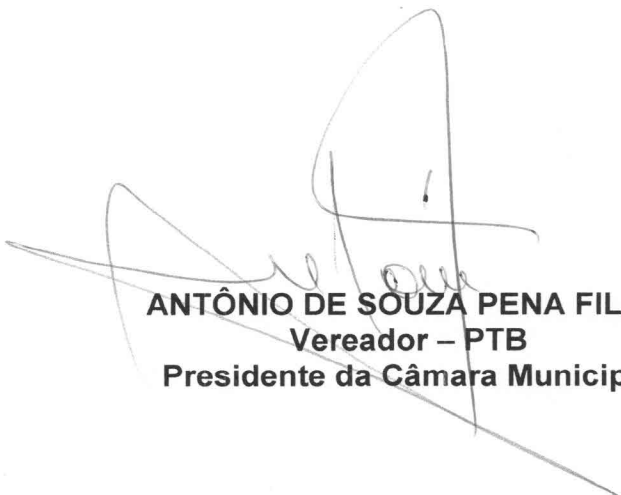
OFÍCIO Nº. 389/GAB/CMOPO/RO

EM 24 DE AGOSTO DE 2007.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 485 de 21 de Agosto de 2007, que **“Dispõe sobre a alteração dos anexos I, III e IV da Lei nº. 1.216 de 22 de Março de 2007”**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 24/08/2007, para sancionar Lei. Atendendo o que determina o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador – PTB
Presidente da Câmara Municipal

AO EXMO SR.
BRAZ RESENDE
PREFEITO MUNICIAPAL
NESTA

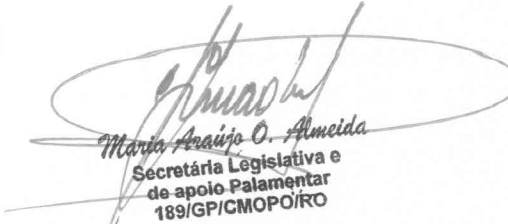
*Recebido em 24/08/07
Pena*



A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei aguardando a sanção da lei para conferência.

Em 24/08/07.


Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Parlamentar
189/GP/CMOPO/RO